Circular : 81/2023 - GABINETE

Osasco, 30 de maio de 2023.

Srs.(as) Gestores(as) de Escolares,
Srs. (as) Supervisores de Ensino,
Srs. (as) PECS,
Srs.(as) Diretores de Centro e Núcleo,

Assunto: **Comunicado – Boletim nº 6 – 16 -02-2023, reencaminhado a fim de reforçar a necessidade de observância do Decreto 67.486, de 10/02/2023**

O Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais, retransmite na integra o Comunicado do Boletim Semanal nº 06, de 16/02/2023, com o intuito de observância ao Decreto 67.486/2023.

"A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH, considerando o Decreto nº 67.486, de 10 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas estaduais no ano de 2023, comunica o que segue:

I – Os dias de pontos facultativos relacionados nos incisos I a IV do artigo 1º do Decreto nº 67.486, de 10 de fevereiro de 2023, não serão objeto de compensação;

*II – **As unidades administrativas(Diretorias de Ensino e órgãos centrais) devem fazer cumprir a compensação das horas não trabalhadas à razão de 1 (uma) hora diária, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos os servidores, referente aos dias de ponto facultativo previstos nos incisos V a VIII do artigo 1º do Decreto nº 67.486, de 10 de fevereiro de 2023;***

*III – **As unidades escolares devem, de igual modo, realizar a compensação dos dias não trabalhados, procedendo a alteração do calendário escolar, em conformidade com o disposto nos parágrafos 3º e 4º do artigo 6º da Resolução SEDUC nº 95, de 13-12-2022**;*

*IV – A Compensação dos dias previstos nos incisos V a VIII do artigo 1º do Decreto nº 67.486, de 10 de fevereiro de 2023, **devem ser finalizados até o dia anterior a de cada ponto facultativo;***

V – A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação."

Assim sendo orienta aos senhores Gestores Escolares a darem ciência a toda equipe escolar e docentes, como também os Diretores de Centro/Núcleo aos colaboradores desta Diretoria de Ensino para que se cumpra o referido Decreto.

Agradece e conta com o apoio e colaboração de todos.

Atenciosamente.

Ariovaldo Guinther
Dirigente Regional de Ensino